

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO COMITÊ**
2 **DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-**
3 **GUAÇU E PARDO (GD6), REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020,**
4 **POR VIDEOCONFERÊNCIA.**

5 No décimo segundo dia de novembro de dois mil e vinte, quarta-feira, as 09:30, no
6 **Google Meet**, foi realizada a 3ª reunião extraordinária do ano de 2020 do Comitê
7 da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (CBH
8 Mogi/Pardo - GD6). Na reunião estiveram presentes 28 (vinte e oito) membros,
9 representando 28 (vinte e oito) Instituições. **Estiveram presentes os membros da**
10 **Diretoria: Presidente Rogério Araújo Dias (Associação Nacional dos Serviços**
11 **Municipais de Saneamento - ASSEMAE), Secretário Juvenal Nogueira**
12 **Marques (Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
13 **Sustentável - SEMAD), Secretária Adjunta Rafaela Macedo Soares (Prefeitura**
14 **Municipal de Guaxupé); e os Conselheiros: Rodrigo Paiva de Castro (Corpo**
15 **de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG), Ruben César Alvim Vieira**
16 **(Instituto Mineiro de Águas - IGAM), Aparecido Venâncio Martins (Secretaria**
17 **de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA), Acássio José**
18 **Paese (Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG), Renato Pan (Instituto Estadual**
19 **de Florestas - IEF), Giovani Adilson Grande (Secretaria de Estado de Saúde -**
20 **SES), Antônio Carlos Ferreira de Carvalho (Prefeitura Municipal de Bandeira**
21 **do Sul), Mateus Felipe da Costa (Prefeitura Municipal de Bom Repouso);**
22 **Paulo Roberto Pinheiro (Prefeitura Municipal de Caldas), Antônio Carlos**
23 **Alvisi (Prefeitura Municipal de Poços de Caldas), Bruno de Paula Pereira**
24 **(Prefeitura Municipal de Andradas), Frederico Luiz Pereira (Prefeitura**
25 **Municipal de Muzambinho), Sérgio Luis Resende (Companhia de Saneamento**
26 **de Minas Gerais - COPASA), Renato Nogueira Pizol (Alcoa Alumínio S/A),**
27 **Fábio Augusto Zincone (DME Energética S.A.), Laene Fonseca Vilas Boas**
28 **(Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG), Silvana Vieira**
29 **Martins (Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas -**
30 **DMAE), Luiz Renato Musa Machado (Associação dos Mineradores do Planalto**
31 **de Poços de Caldas - ASMIPC), Antônio Carlos Sales (Associação dos**
32 **Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradas - ASSEA), José Edilberto**
33 **(APS) da Silva Resende (Associação Poços Sustentável - APS), Kelly Ribeiro**
34 **de Andrade Almeida Di Tommazi (Agência Regional de Proteção Ambiental da**
35 **Bacia do Rio Grande - ARPA Rio Grande), Maria Teresa Mariano (Sociedade**
36 **Mineira de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais -**
37 **PUC/MG Campus Poços de Caldas), Ângela Maria Martins Marques dos**
38 **Santos (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais -**
39 **CREAMG), Valnei José de Melo (Nascentes do Alto do Rio Pardo e seus**
40 **afluentes – NARP), Claudiomir Silva Santos (Instituto Federal do Sul de Minas**
41 **– Campus Muzambinho). Convidados: Leandro Martins de Melo (Presidente**
42 **da NARP), Marina de Melo (Responsável Técnica Outorga), Rafael Batista**
43 **Gontijo (IGAM), Leandro Calil (IGAM). Item 1. Abertura da reunião: A reunião**
44 **foi aberta pelo Presidente Rogério Araújo Dias o qual agradeceu a presença de**
45 **todos ali presentes de forma online e desejou uma boa reunião a todos. Item 2.**
46 **Execução do Hino Nacional: O Presidente convidou todos a cantarem o Hino**
47 **Nacional do Brasil. Item 3. Leitura e aprovação das atas: Foi realizada a**

48 aprovação da ata da reunião do dia 15/10/2020, com algumas sugestões de
49 alterações sugeridas pelos conselheiros Ângela Maria (CREA), Silvana (DMAE) e
50 José Edilberto (APS) da Silva Resende (APS). **Item 4. Deliberação processos de**
51 **outorga Pollo Engenharia e Antônio Ângelo Rocha:** O presidente do comitê,
52 Rogério Araújo Dias (ASSEMAE) solicitou que o coordenador da Câmara Técnica
53 de Outorga falasse a respeito das outorgas. O coordenador da Câmara Técnica
54 começou dizendo a respeito do **processo de outorga nº 40252/2019 de Antônio**
55 **Ângelo Rocha**, do qual deu detalhes sobre o processo de canalização e
56 informações sobre o local. Disse também que discordam do processo, mas do
57 ponto de vista da legalidade, especificamente outorga, não há muito o que dizer e
58 fazer. O Presidente, Rogério (ASSEMAE), perguntou então se nesse caso, a
59 sugestão da Câmara Técnica é de aceitação. Juvenal (SEMAD) disse que temos
60 todas as restrições possíveis ao tipo de intervenção que ocorreu, mas que do ponto
61 de vista da legalidade do instrumento outorga, sem entrar em outras questões,
62 aparentemente o canal comporta. A palavra foi passada para Ângela (CREA-MG)
63 onde agradeceu a disponibilidade de estar presente na reunião e esclareceu que o
64 parecer feito por ela, foi destinado ao Coordenador da Câmara Técnica, para
65 consolidar o parecer final da Câmara. Disse que a respeito dos cálculos de vazão,
66 não há nada a se falar e que aparentemente essa canalização não apresenta
67 riscos às áreas já conhecidas sujeitas a inundação do município. Lembrou que não
68 temos estabelecidas as prioridades de uso no Plano Diretor, não temos
69 enquadramento, não temos a necessidade de preservação de usos múltiplos
70 explicitados em deliberação normativa do comitê. Informou que invocou esses
71 pontos para consolidar um parecer. Disse que indicou que o processo fosse
72 enviado à SUPRAM para aprovação única desse órgão, pois o Comitê carece de
73 normativas que possibilitariam melhor análise deste processo. Informou que a
74 conclusão ficou pendente pelos motivos citados. Disse também que é importante
75 considerar a não existência de Plano de Micro Bacias do município. Disse que a
76 canalização proposta e já executada, deu vazão e não houve nenhum evento em
77 que essa canalização tenha provocado algum efeito agravante nem a montante
78 nem a jusante da intervenção. Informou que nesse caso irá se abster. Maria Teresa
79 (PUC-MG) disse que mais uma vez estamos legitimando coisas erradas que são
80 feitas anos após anos. Disse concordar com a Ângela (CREA-MG) que a SUPRAM
81 tem que assumir esse tipo de procedimento. Informou que se aprovar essa outorga,
82 outros empreendimentos que estão irregulares, vão querer regularizar. Disse que
83 irá abster também e que devemos ser conscientes do que estamos fazendo e
84 relembrou do caso do Supermercado Bretas. A representante da PUC-MG disse
85 que não dá mais para aceitar irregularidades. Disse que se essa outorga for
86 aprovada, virão outras outorgas para tentar regularizar a situação de pessoas que
87 já agrediram o meio ambiente. Informou que a tendência vai ser acabar
88 canalizando o córrego inteiro e disse ser contra canalização de rios. Disse que
89 devemos fazer nosso papel de conselheiros. A Palavra foi passada para a técnica
90 do IGAM, Marina, onde ressaltou que não existe aprovação única pela SUPRAM ou
91 pelo IGAM. Disse que o IGAM elabora um parecer e encaminha para o CBH e caso
92 o comitê não delibere, o processo é encaminhado para o CERH. Disse que as
93 questões técnicas da canalização estão dentro dos conformes. Informou que não
94 tem nenhum impedimento legal para que não exista uma canalização fechada no

95 local. O conselheiro da APS, José Edilberto (APS), manifestou através de um
96 parecer que foi realizado por ele e questionou ao Leandro Calil qual foi a demanda
97 que recebeu do titular do IGAM. Leandro informou que o que foi solicitado pelo
98 Tiago para acompanhar e prestar apoio à Marina. José Edilberto (APS) disse que a
99 ausência do IGAM tem afetado as atividades do comitê e que precisamos de
100 acompanhamento do IGAM. Disse não concordar com a canalização e que está
101 escrito em seu parecer. Informou que se validar essa outorga, outras outorgas
102 aparecerão. Informou que é o dever do IGAM manter sistema de fiscalização de
103 uso das águas da bacia, com a finalidade de capitular infrações (elencar,
104 discriminar, identificar e tipificar, ou seja, para cada infração uma penalização),
105 identificar infratores e representá-los perante os órgãos do sistema competentes
106 para a aplicação de penalidades e disse que não houve a fiscalização do local
107 antes da aquisição do solicitante. Disse que estão com legislação bastante
108 suficiente para que no passado, tivesse ocorrido uma fiscalização e que agora não
109 devemos regularizar essa situação. Lembrou que temos mais um agravante que
110 Poços de Caldas, tem a Lei nº 11.428 de 2006 que protege todo o planalto da
111 cidade. Disse que se deve restabelecer à condição original do local, ou seja,
112 desfazer a canalização. O convidado do IGAM, Rafael, reiterou que a Marina se
113 posiciona com relação ao parecer único. Informou que caso o comitê não se
114 manifeste na data prevista pela DN 31, será encaminhado para o CERH. Informou
115 que a intervenção está bem dimensionada e que os riscos à população estão
116 minimizados. Disse querer saber, da Maria Teresa, qual tipo de irregularidade
117 desse processo em relação ao Recurso Hídrico. Maria Teresa (PUC-MG) disse que
118 a intervenção foi feita dentro do rio e sem autorização nenhuma e que não dá mais
119 para olhar para algo que foi feito errado e usar o comitê para viabilizar
120 irregularidades já cometidas. Novamente mencionou o efeito dominó, onde se
121 autorizar esse processo, outros processos semelhantes virão. Disse que cansou
122 disso e que usam o comitê para regularizar algo irregular e que não devemos mais
123 abrir precedentes. Informou que o comitê não serve para punir e sim ensinar as
124 pessoas a respeitar o meio ambiente. Rafael (IGAM) disse que a função legal
125 dentro do IGAM e do comitê é voltada exclusivamente à legislação e que estão
126 amarrados ao Recurso Hídrico. Disse que com relação à intervenção em APP, pela
127 legislação, está regularizado. Informou não ser a favor de canalização. Informou
128 que a Ângela (CREA-MG) deixou claro que, tecnicamente, a intervenção é
129 possível. Disse que ainda não entendeu a irregularidade desse processo. Informou
130 que se o empreendedor realizou a obra sem os devidos documentos, está sujeito a
131 sofrer as sanções previstas. Maria Teresa (PUC-MG) disse que em 2005 já existia
132 legislação e essa pessoa fez a intervenção na irregularidade. Questionou ao Rafael
133 (IGAM) se mudamos a lei para tentar colocar a irregularidade em regularidade.
134 Rafael (IGAM) disse que sua opinião pessoal sobre a legislação não é importante
135 para a discussão e reiterou que cada caso é um caso e que não vê irregularidade
136 para essa outorga em si. A palavra foi passada para Juvenal (SEMAD) que disse
137 compartilhar com a Maria Teresa (PUC-MG) sobre as nossas limitações, porém,
138 internamente devemos articular melhor, junto ao Ministério Público, para conseguir
139 fazer frente a determinadas situações. Disse que devemos primeiro ver nosso
140 alcance e nossa limitação e aonde podemos complementar. Informou que devemos
141 entender e fazer entender aos outros entes que, eventualmente, aquilo que possa

142 ser concedível de outorga, se refere somente aquela finalidade que diz respeito ao
143 instrumento. Disse que o fato dele ter a outorga, não o dá o direito de fazer
144 determinadas coisas. Juvenal (SEMAD) concordou com Maria Teresa que a gente
145 cansa de ver determinadas coisas erradas e entende que devemos buscar apoio,
146 seja no Poder Judiciário, seja no Ministério Público para complementar nas nossas
147 ações. O convidado do IGAM, Rafael, disse concordar com o Juvenal e reiterou
148 que o comitê e o IGAM estão amarrados à legislação de Recursos Hídricos. Disse
149 também ser favorável à participação do comitê nas Câmaras Técnicas. A palavra
150 foi passada para José Edilberto (APS) que questionou ao Rafael se o mesmo
151 conhece Poços de Caldas. Rafael (IGAM) informou conhecer sim o município. O
152 conselheiro da APS mencionou que havia ido ao ar, nesta data que uma vítima
153 fatal havia sido arrastada no rio Arrudas em Belo Horizonte, e que em Poços de
154 Caldas ocorre tal situação na mesma proporção. E que outros processos virão para
155 que o Comitê regularize contendo vícios e convalidados por este. Sugeriu que o
156 Comitê demandasse junto à Polícia ambiental e Prefeitura de Poços de Caldas, na
157 busca de notificações do crime ambiental cometido à época, ou seja, canalizando
158 sem a devida diligência. Quanto ao fato de estar consolidado, por se tratar de
159 irregular, que seja restaurado a condição local, desfazendo a intervenção. A
160 palavra foi passada para Paulo Pinheiro (Prefeitura Municipal de Caldas) que
161 questionou o Rafael (IGAM) se o Comitê deve apenas atentar a Legislação Federal
162 ou a Municipal também. Rafael (IGAM) disse que o comitê e o IGAM devem-se
163 atentar às legislações voltadas aos recursos hídricos, tanto federal quanto
164 estadual. Informou não entender a responsabilidade do município nessa conjuntura
165 legal. Paulo (Prefeitura Municipal de Caldas) disse que sempre escutou que a
166 legislação mais restrita que vale. Questionou se o comitê tem que se atentar
167 apenas aos Recursos Hídricos e não à área de APP. Rafael (IGAM) disse em todas
168 as legislações relacionadas aos Recursos Hídricos. A palavra foi passada para
169 Ângela (CREA-MG) que disse que olhando a Lei nº 13.199 de 1999, dos
170 fundamentos da política, estamos fazendo gestão e disse não entender o porquê
171 de a outorga ser um instrumento de gestão e que deveria ser um instrumento
172 acoplado à preservação ambiental. A conselheira leu o item IV do Art. 3º da Lei nº
173 13.199 de 1999, e disse que estamos com um instrumento de gestão e colocar
174 outorga de canalização fechada como mera análise se a canalização dá vazão à
175 chuva de 50 anos, vai contra isso e que devemos ter os fundamentos da política
176 ambiental dentro das nossas decisões. Leu o Art. 7º do Decreto nº 41.578 de 2001
177 e disse que estamos discutindo algo que o decreto de 19 (dezenove) anos atrás
178 está dizendo para o Sistema Gestor fazer, isto é integrar as políticas de recursos
179 hídricos à Política de Meio Ambiente. Rafael (IGAM) disse respeitar a opinião de
180 todos e que é importante a atuação do comitê, além de ressaltar que a discussão é
181 válida. Prosseguindo o Conselheiro José Edilberto (APS) cita o artigo 31 da Lei
182 9.433 de 97. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os
183 Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração
184 das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do
185 solo e de meio ambiente com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos.
186 Grifando o papel dos municípios que promoverão a integração das políticas, ou
187 seja, o elo entre as legislações Federais e Estaduais. Cumprindo o papel do Comitê
188 de Bacias, especificamente neste pedido de outorga em discussão. Maria Teresa

189 (PUC-MG) e Rogério (ASSEMAE) questionaram José Edilberto (APS) se ele
190 estaria fazendo uma proposta de votação. Maria Teresa (PUC-MG) disse que não
191 devemos ficar preso à prazos se o processo está na justiça. Paulo Roberto
192 Pinheiro (Prefeitura Municipal de Caldas) disse que na verdade isso é uma
193 demanda da promotoria. Questionou de quem é a responsabilidade do passivo
194 ambiental, quando compra um imóvel. Juvenal (SEMAD) disse que pode ser
195 comprado ou não, a dominialidade é irrelevante. Paulo (Prefeitura Municipal de
196 Caldas) disse que se a questão é conta, verificar se a água passará ou não no
197 cano, o IGAM que determina isso. A conselheira da PUC-MG, Maria Teresa,
198 sugeriu que coloquemos a proposta do José Edilberto (APS) em votação e que
199 seria um bom momento para conversar com o judiciário. Juvenal (SEMAD) disse
200 que devemos saber se devemos baixar em diligência e perguntou aos convidados
201 do IGAM o que isso configura em termo de prazo. Disse que se for para o comitê
202 só realizar conta, não é necessário encaminhar o processo ao comitê. Rafael
203 (IGAM) disse que em relação ao judicial, são processos distintos. Disse que para
204 baixar em diligência tem que ter um motivo relacionado à outorga, e aí sim o
205 processo volta ao IGAM que vai avaliar e vai remeter o processo para o CBH.
206 Informou que o que foi apresentado não tem um motivo claro para baixar
207 indiligência. Paulo (Prefeitura Municipal de Caldas) questionou se teria como
208 verificar se o IGAM tinha alguma notificação sobre o caso. Rafael (IGAM) disse que
209 não teria como verificar no momento, mas que iria encaminhar para o comitê
210 depois. O Conselheiro José Edilberto (APS) fez uma proposta de redação para o
211 encaminhamento para aprovação, considerando que o técnico que realizou a
212 parecer pela URGA desconsiderou a legislação municipal. Rafael (IGAM) disse que
213 não houve vistoria da equipe do IGAM no local e que isso também não é
214 regulamentada. Rafael (IGAM) disse que a vistoria não é obrigatória e que seguem
215 regras. Disse também não entender baixar em diligência por causa da vistoria.
216 Disse que o fato de ter implantado ou cometido uma infração no passado, não
217 impede a regularização. Edilberto (APS) disse que o fundamento é único e
218 exclusivamente na Política Nacional de Recursos Hídricos, mencionou o Art. 1º
219 inciso 6º da Lei nº 9.433 de 1997. Reiterou dizendo que o IGAM está ausente.
220 Rafael (IGAM) disse que por isso o processo está no comitê, visto que a votação é
221 a participação de todos. Disse também que essas discussões devem ir para o
222 Conselho. Leandro Calil (IGAM) disse que em relação a pergunta do Juvenal sobre
223 a suspensão do caso, mencionou o Art. 7º da DN nº 31 de 2009, que fala sobre
224 prazos. Informou que não há na norma, do IGAM conceder a suspensão de prazo
225 para o comitê, visto que o IGAM não é o órgão superior hierárquico do comitê e sim
226 o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Rafael (IGAM) disse que pode ocorrer
227 sim a baixa em diligência, pois é regra administrativa. Disse que o prazo de 60
228 (sessenta) dias continua correndo mesmo com a diligência. Disse ser mais
229 vantagem para a bacia, se a votação ocorrer na região onde está localizada a
230 bacia. A palavra foi passada para Maria Teresa (PUC-MG) que opinou para
231 conversar com o promotor e explicar que nesse caso pode haver aprovação e que
232 seria uma boa oportunidade para fazer uma reunião com o promotor para explicar a
233 situação. A palavra foi passada para Laene (FIEMG) que sugeriu pautar em outra
234 reunião. Mas foi lembrada pelo Leandro Calil (IGAM) que seria até dia 13/11 para
235 deliberar. Rafael (IGAM) disse que a Câmara Técnica de Outorga, que subsidia o

236 comitê, informou que o projeto está nos conformes e continua sem entender o
237 motivo para baixar em diligência. José Edilberto (APS) pediu a verificação do
238 quórum e disse não ter tido acesso ao parecer da Câmara Técnica. Juvenal
239 (SEMAD) informou que houve problema de comunicação e que o processo
240 tecnicamente não tem problemas, mas que o questionamento é a questão
241 conceitual, o conjunto da obra. Informou que parece que somos apenas revisores
242 de contas e isso é ruim. Disse para colocar em votação e ponto final. Opinou que o
243 que deve ser feito é, após essa situação, reunirmos e debater a questão do Plano
244 Diretor. Informou que, mesmo que seja concedido a outorga, isso não impede que
245 iremos ao Ministério Público e converse. Rafael (IGAM) concordou com Juvenal e
246 disse que o Plano Diretor tem que ser levado em consideração no processo de
247 outorga. Laene (FIEMG) complementou dizendo que a análise feita pelo comitê,
248 que não é a questão das contas, é olhar o Plano Diretor e ver o que é contemplado.
249 Opinou que se deve colocar em votação senão iremos perder o prazo e a
250 oportunidade de discutir esse processo. Rogério (ASSEMAE) disse que irá
251 trabalhar em cima do Plano Diretor e Regimento Interno. Edilberto (APS) solicitou a
252 verificação de quórum para poder registrar quais conselheiros estão presentes e
253 votando. José Edilberto (APS) disse que os conselheiros não tiveram acesso à
254 todas as documentações, disse não ter recebido parecer da Câmara Técnica, que
255 o encaminhamento do IGAM chegou de forma incompleta para o comitê resolver e
256 todos esses itens são determinantes para esse e para os próximos processos.
257 Juvenal (SEMAD) disse não haver fundamento na fala de José Edilberto (APS),
258 que a Câmara Técnica tem a função de orientar e que a documentação entregue
259 pelo IGAM, foi perfeita. Disse não ter motivo para deixar de votar e que não adianta
260 ficar postergando. A conselheira Ângela (CREA-MG) disse concordar que o parecer
261 não fora enviado anteriormente aos Conselheiros e fora comunicado pelo
262 Coordenador durante a reunião. Informou que a “Não aprovação” remete o
263 processo ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que não tem nada de
264 demérito, o comitê remeter ao Conselho em caso de muitas dúvidas. Foi então
265 realizada a votação do processo nº 40252/2019, onde 05 conselheiros votaram a
266 favor do processo de outorga e 09 conselheiros votaram contra o processo de
267 outorga. 04 conselheiros abstiveram seu voto no processo. Com isso foi indeferido
268 o processo nº 40252/2019. Foi solicitado pela conselheira Kelly Ribeiro (ARPA) a
269 cópia da gravação da reunião.

270 **Processo nº 44848-2016 da Pollo Engenharia:** O presidente do Comitê,
271 Rogério Araújo Dias (ASSEMAE), solicitou que o coordenador da Câmara Técnica,
272 Juvenal (SEMAD), começasse falando sobre o processo. O coordenador disse que
273 era um processo da Pollo Engenharia referente a um rebaixamento de lençol
274 freático. Informou localizar na área de influência de recarga hídrica das fontes,
275 próximo à Praça Dom Pedro II, conhecida como Praça dos Macacos. Disse que por
276 conta da construção de dois andares subterrâneos de garagem, houve
277 rebaixamento do lençol freático, gerando aproximadamente 400 m³ de água por
278 dia, que são jogadas na rede pluvial. Informou ser muito triste em um momento de
279 estiagem, esteja jogando esse volume de água pura na rede pluvial. Disse que a
280 obra foi aprovada pelo município, o empreendedor realizou a construção e deu
281 entrada no pedido de outorga. Disse estar indignado com o processo, pois não é
282 ambientalmente correto. Disse que temos que criar um mecanismo interno para

283 agilizar. Laene (FIEMG) disse que deve alinhar isso com a prefeitura de Poços de
284 Caldas, já que o caso foi aprovado pela prefeitura do município. Falou que quem
285 for a favor do parecer da Câmara Técnica vai ser a favor do indeferimento, e no
286 parecer vai constar as justificativas. Rafael (IGAM) disse que a Câmara Técnica
287 analisou o processo e foi contra e elencou os motivos dentro do parecer e na
288 votação, cada conselheiro vai justificar. Rogério (ASSEMAE) disse que quem for a
289 favor do parecer da Câmara Técnica vai ter uma justificativa. Rafael (IGAM) disse
290 que está auxiliando para fazer uma deliberação justa e um indeferimento tranquilo,
291 para não restar dúvidas e garantir o direito do contraditório. Disse também que tem
292 procedimentos para serem seguidos. Laene (FIEMG) concordou com Rafael
293 dizendo que temos alguns ritos para seguir, para que isso flua melhor, por isso tem
294 deliberação e regramento para nortear. José Edilberto (APS), questionou ao Rafael
295 (IGAM) qual o número da Lei Municipal que protege o polígono em torno das águas
296 termais de Poços de Caldas. Rafael (IGAM) disse que não tinha essa informação e
297 se colocou a disposição, junto ao IGAM, para verificar. José Edilberto (APS) disse
298 que quanto a essa legislação municipal foi objeto da última reunião e o Titular do
299 IGAM no Comitê mencionou-a bem como deveria ter sido objeto de acertos entre o
300 titular e o "convidado" pelo IGAM. Disse que um dos motivos do acompanhamento
301 pelo indeferimento dessa outorga reside nessa falta de rotina internalizada dentro
302 do próprio comitê e regrada pelo IGAM. Disse que vota pelo indeferimento do
303 processo. Marina (IGAM), disse que não teve acesso ao parecer da Câmara
304 Técnica. José Edilberto (APS) disse que tem várias inconsistências por deficiência
305 nossa. Juvenal (SEMAD) informou que foi enviado sim a análise feita pela Ângela e
306 o parecer da URGA. Disse que em relação ao perímetro de proteção, o parecer da
307 URGA aborda a questão de recarga dos aquíferos. Disse que não construímos
308 mecanismos legais no Plano Diretor para impedir esse tipo de coisa e que não
309 adianta terceirizar problema. Disse que nesse processo discorda totalmente do
310 uso, mas que já está feito. Propôs que o comitê e a diretoria vão ao Ministério
311 Público, ao município procurar quem de direito, pois não sabemos até que ponto
312 eles têm conhecimento. Rogério (ASSEMAE), presidente do comitê, lembrou que
313 houve um outro rebaixamento de lençol freático e que deve ser trabalhado em cima
314 no Plano Diretor, para propor e aconselhar, para ter um embasamento legal.
315 Edilberto (APS) concordou com o Juvenal (SEMAD) e concluiu que a Ângela
316 mencionou uma legislação que não era conhecida pelo pessoal do IGAM, nesse
317 processo deveria devolver para URGA pois não foi considerado isso. Juvenal
318 (SEMAD) disse que a Lei protege a recarga dos aquíferos e o parecer da Marina
319 (IGAM) foi conclusivo que não há comprometimento e que ele não entende nada
320 disso. Concluiu que, se não tiver algo para contrapor, não há o que ser feito. Paulo
321 (Prefeitura Municipal de Caldas) questionou se a Marina (IGAM) quando realiza as
322 análises, se ela leva em consideração apenas a legislação estadual. Marina (IGAM)
323 informou que sim, estadual e Federal. Paulo (Prefeitura Municipal de Caldas)
324 questionou sobre a municipal. Marina do IGAM disse que não avaliou a legislação
325 municipal nesse parecer de outorga. Juvenal (SEMAD) disse que a questão é que
326 a legislação que fala de outorga, é de atribuição do estado. Disse que o que a
327 URGA analisa, não abarca os efeitos sinérgicos, que são a nossa grande
328 preocupação. José Edilberto (APS) mencionou leis sobre uso racional e de águas
329 subterrâneas do estado. Foi aberta a votação para o processo n^o 44848-2016 e 01

330 conselheiro votou a favor da aprovação do processo de outorga, justificando seu
331 voto com o parecer da URGA. E 06 conselheiros votaram contra o processo de
332 outorga, justificando seus votos através do parecer da Câmara Técnica. 02
333 conselheiros abstiveram seu voto nesse processo. Com isso o processo nº 44848-
334 2016 foi indeferido.

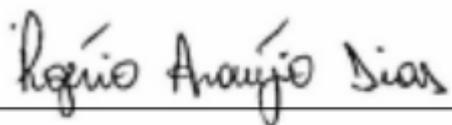
335 **Item 5. Apresentação Projeto Rede de Vigilância da Água:** Foi iniciado a
336 apresentação do projeto “*Rede de Vigilância da Água*” realizado pelos conselheiros
337 Ângela Maria (CREA-MG) e José Edilberto (APS). Ângela (CREA-MG) informou
338 que se trata de um roteiro e sugestão ao comitê para ser uma proposta de início de
339 discussão na Câmara Técnica de Meio Ambiente. O objetivo do trabalho é “*formar*
340 *uma rede de voluntários de observação das águas dos rios da Bacia com*
341 *treinamento para coleta de água para análise*”, Ângela disse que pensaram nesse
342 projeto pois estão preocupados com a questão, que vem ocorrendo, de chegar uma
343 denúncia, porém o evento já ocorreu, além de não saberem se foi feito boletim de
344 ocorrência ou não. Foi feita a apresentação da sugestão pela Ângela (CREA-MG).
345 A apresentação completa está disponível no link: <https://youtu.be/gdfIY-Un4fw>.
346 Ângela (CREA-MG) finalizou comunicando à Plenária que havia terminado uma
347 minuta com proposta de uma Deliberação Normativa para disciplinar as outorgas
348 em área de proteção de fontes. Disse que mandaria arquivo para a Diretoria e
349 solicitava encaminhamento para análise das Câmaras Técnicas e posterior
350 submissão à Plenária.

351 O presidente Rogério (ASSEMAE) parabenizou os conselheiros pelo trabalho e
352 disse ser bem pertinente, que essa proposta deve ser trabalhada sim e que
353 precisamos disso mesmo. Juvenal (SEMAD) parabenizou também e disse que isso
354 é ser proativa. Completou que não dá para o estado ter olhar para os nossos
355 problemas específicos se a gente não os levantar de forma propositiva. Laene
356 (FIEMG) parabenizou também os conselheiros, disse que devemos trabalhar em
357 cima dos projetos e propor para encaminhar e dar andamento para não deixar
358 parar. O convidado Leandro Martins (presidente da NARP) parabenizou também os
359 conselheiros e disse ter ficado muito feliz com a iniciativa. Valnei José (NARP)
360 disse que começaram a contatar em particular, futuros gestores públicos, para
361 inteirar e somar com as nossas forças.

362 **Item 6. Discussão sobre as questões da Comissão Técnica de**
363 **acompanhamento da INB:** Valnei (NARP) sugeriu como ponto de pauta a poluição
364 das águas por radionuclídeos. Juvenal (SEMAD) disse que estamos com uma
365 demanda muito grande e que temos que pegar aquilo que temos condição de
366 começar e terminar, e essa pauta sugerida, é algo muito grande e não depende
367 apenas de nós. Valnei (NARP) disse que esse assunto é algo muito urgente e que
368 é algo exequível. Paulo Roberto Pinheiro (Prefeitura Municipal de Caldas)
369 questionou se o comitê tinha informações de ações sobre o evento que ocorreu na
370 INB. Rogério (ASSEMAE) informou não ter nenhuma informação e nenhum retorno.
371 José Edilberto (APS) disse que disponibilizou o link da audiência pública sobre o
372 tema da INB e do evento não-usual. Disse que não acessou recentemente o
373 Ministério Público, e o que não está ocorrendo é trazer um representante da INB ao
374 comitê e que isso seria muito positivo. Para consultar o processo da INB pela
375 plataforma do SEI, pode-se acessar e pesquisar pelo nº 2240.01.0002317/2019-29.
376 Paulo (Prefeitura Municipal de Caldas) questionou se não teve autuação da

377 empresa e qual é a manifestação do IGAM referente ao assunto. José Edilberto
378 (APS) disse que essa autuação depende do Ministério Público, de uma “nova
379 tragédia” ou fiscalização, e isso é de competência Federal. Rogério (ASSEMAE)
380 questionou se a sugestão seria convidar algum representante da INB para prestar
381 esclarecimentos. José Edilberto (APS) disse que houve uma audiência pública
382 sobre possível contaminação radiativa nas águas. Disse que todo o material que a
383 INB disponibilizou está no site da Câmara. José Edilberto (APS) disse que
384 questionou ao presidente da Câmara, na época, se iriam contratar algum
385 profissional para realizar a análise desse caso para a prefeitura de Poços de
386 Caldas. Para acompanhamento do caso no Ministério Público Federal [clique aqui](#).
387 Para acessar todos os documentos disponibilizados pela INB para a Câmara
388 Municipal de Poços de Caldas [clique aqui](#). Para acessar o vídeo da Audiência
389 Pública sobre contaminação na água em nosso município [clique aqui](#). O
390 conselheiro da APS sugeriu que podemos pedir uma manifestação do Ministério
391 Público para atualizar o comitê e perguntar à INB se irá trazer alguém para o
392 comitê. Lembrou também do recente episódio da água com coloração verde no
393 município de Caldas e disse que agora seria o momento de provocar uma
394 investigação. Juvenal (SEMAD) disse que tem que acionar a Subsecretaria de
395 Fiscalização Ambiental Integrada. Informou que a sua opinião é que se monte uma
396 estação de monitoramento abaixo da INB. José Edilberto (APS) disse que,
397 realmente, não devemos provocar agora e que devemos fazer o que foi sugerido
398 pelo Juvenal (SEMAD). Ângela (CREA-MG) questionou se a Polícia Ambiental
399 respondeu se fez B.O. ou não. José Edilberto (APS) lembrou que o conselheiro da
400 Polícia Ambiental disse que se o comitê precisar do B.O., é só solicitar oficialmente.
401 Ângela (CREA-MG) questionou por que a empresa não pode fazer um relatório
402 sucinto para a sociedade. José Edilberto (APS) (APS) disse que está na Moção e
403 que questionou a vereadora e não obteve resposta. Ângela (CREA-MG) falou que
404 tem que ser uma ação conjunta do estado de São Paulo e estado de Minas Gerais.
405 Disse que são vários motivos a serem discutidos, seja segurança da barragem,
406 seja os depósitos de material radiativo, seja os escapes para drenagem. Disse que
407 ações devem ser tomadas a fim de provocarmos os governos dos estados. Valnei
408 (NARP) disse que gostaria de fazer parte de uma comissão, de conversar com os
409 municípios mineiros e paulistas. Valnei (NARP) disse que se fosse possível,
410 incentivar as prefeituras de Minas Gerais e São Paulo e expor, mostrando que
411 existe esse problema e se propôs a fazer parte disso. Ângela (CREA-MG)
412 discordou dizendo que o comitê é um colegiado, é deliberativo e normativo e não
413 podemos ter ações executivas. Rogério (ASSEMAE) sugeriu que fizesse um ofício
414 questionando a Polícia a respeito das denúncias realizadas. Juvenal (SEMAD)
415 disse que o que devemos fazer é coletar a água e analisar. Encontrar uma maneira
416 de viabilizar a análise e coleta do material do local. Sugeriu para juntar com o
417 Ministério Público Federal e que tentemos fazer com que o Fundo de Direito
418 Difusos banque algumas amostras. A palavra foi passada para José Edilberto
419 (APS) disse para marcar uma reunião e convidar a SEMAD para conversar sobre
420 esse tema. Juvenal (SEMAD) disse que não irá resolver nada e que precisamos de
421 atuação objetiva. Kelly Ribeiro (ARPA) deixou o site da empresa que representa
422 (<https://arpariogrande.org.br/>) e disse que trabalham de recursos do Ministério
423 Público advindo de TAC's (Termo de Ajustamento de Conduta). Disse que

424 recentemente receberam um ofício solicitando perícia urgentemente, pois poderia
425 não estar mais contaminada em outro dia. Informou que a ARPA pode nomear
426 perito sem abertura de edital em casos extremos, quando solicitado pelo promotor.
427 **Item 7. Discussão sobre denúncia feita por Sr Valnei, representante da NARP,**
428 **referente à água turva em um Córrego no município de Santa Rita de Caldas:**
429 Leandro Martins (presidente da NARP) questionou se houve alguma resposta,
430 algum documento que possa subsidiar para que a NARP entre com uma ação junto
431 ao Ministério Público. Informou que após a visita da Polícia Ambiental, houve mais
432 duas ou três descargas de rejeitos no Córrego. Informou que a empresa
433 responsável pela contaminação possui dois CNPJ e responde uma ação. Informou
434 que foi realizado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério
435 Público e que foi um morador que levou a empresa para o Ministério Público. Disse
436 que devemos dar continuidade no projeto apresentado pela Ângela (CREA-MG) e
437 José Edilberto (APS), para agir com mais agilidade, além de ter autonomia para
438 realizar a vigilância. Juvenal (SEMAD) sugeriu que utilizassem o disque denúncia
439 da SEMAD para realizar a denúncia. **Item 8. Assuntos Gerais:** José Edilberto
440 (APS) disse sobre a participação do comitê na Comissão das Águas em Poços de
441 Caldas e informou que os únicos que manifestaram foram os vereadores e o
442 DMAE, pois havia outro evento em seguida e não haveria tempo para discussão.
443 Informou também que a reunião foi falta de água em Poços de Caldas e que foi
444 preparado para falar sobre a falta de água no município e ações. Mas o que foi
445 debatido foi política e falta de recursos. Rogério (ASSEMAE) falou sobre
446 adiantamento da reunião ordinária que ocorreria no dia 08/12/2020 para deliberar o
447 processo de Outorga nº 2874-2020. Ficou decidido cancelar a reunião do dia
448 08/12/2020 e remarca-la, com caráter extraordinário, para o dia 04/12/2020. Ângela
449 (CREA-MG) sugeriu que controlássemos o tempo de fala de cada um, para não
450 estender a reunião. **Item 9. Encerramento:** Nada mais a ser debatido, foi
451 encerrada a reunião às 14:30h.



Rogério Araújo Dias
Presidente CBH – GD6